

1. JUSTIFICATIVA

O Aterro Sanitário Municipal de São José dos Campos (parte integrante da Estação Tratamento de Resíduos Sólidos – ETRS), está ativo recebendo atualmente por volta de 600 (seiscentas) toneladas de Resíduos Sólidos Urbanos por dia.

Em qualquer projeto de obra de infraestrutura, o emprego dos serviços topográficos em áreas de disposição final de resíduos sólidos urbanos (aterros sanitários) é de grande importância e se destaca durante as fases de implantação, operação e manutenção, até a etapa de monitoramento.

O cumprimento de exigências técnicas das licenças vigentes do aterro sanitário, bem como o monitoramento geotécnico e as obras de ampliação dependem diretamente de dados técnicos gerados pelos serviços topográficos.

Para o funcionamento adequado desse empreendimento é necessário executar periodicamente, entre diversas atividades técnicas, o monitoramento volumétrico, apresentando um relatório com os volumes de resíduos sólidos aterrados e solo de cobertura para monitorar a vida útil do aterro sanitário.

Diante dessa situação é necessária a contratação dos serviços de Monitoramento Volumétrico do Aterro Sanitário Municipal de São José dos Campos por meio de Aerolevantamento com Drone executado por empresa especializada, visando a implementação de novas tecnologias nesse tipo específico de empreendimento, que favoreçam a tomada de decisões e o planejamento de ações.

2. OBJETO

Monitoramento Volumétrico do Aterro Sanitário Municipal de São José dos Campos por meio de Aerolevantamento com Drone

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Execução de Serviços de Aerolevantamento Bimestral com Drone (s) para entrega do MONITORAMENTO VOLUMÉTRICO do Aterro Sanitário Municipal de São José dos Campos – SP

Considerando o levantamento topográfico atualizado, o projeto executivo de ampliação do aterro sanitário, a CONTRATADA deverá apresentar bimestralmente o relatório de monitoramento volumétrico do aterro sanitário, que mostrará os volumes acumulados e disponíveis, e a vida útil estimada do empreendimento.

4. TIPO DE SERVIÇO

Engenharia, Projetos

5. TIPO DE INFORMAÇÃO ANEXA

Projeto Básico

6. REGIME DE CONTRATAÇÃO

Empreitada por preço global

7. CONDIÇÕES DO OBJETO

7.1. Garantia

Não aplicável

7.2. Laudo Técnico

Deverão ser apresentados Laudos Técnicos em conformidade com as exigências do órgão ambiental e do Ministério da Defesa.

7.3. Qualificação técnico-profissional e técnico-operacional

a) Prova de inscrição ou registro da empresa válidos, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), do exercício vigente ou declaração emitida pelo referido Conselho de isenção ou não obrigatoriedade de inscrição ou registro.

b) Prova de inscrição ou registro do responsável técnico da empresa (Engenheiro Civil e/ou Cartógrafo ou outro que atenda as demandas técnicas dessa atividade) válidos, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), do exercício vigente ou declaração emitida pelos referidos Conselhos de isenção ou não obrigatoriedade de inscrição ou registro.

c) Comprovação de que o responsável técnico da empresa é profissional que detém vínculo com a empresa licitante, podendo ser pertencente ao corpo diretivo, quadro permanente da empresa ou como responsável técnico através de contrato de prestação de serviço.

d) Certidão de Acervo Técnico emitida na forma da resolução CONFEA no. 1.137/2023 comprovando, que o responsável já foi responsável por atividades semelhantes ao objeto licitado.

e) Certidão de Acervo Operacional emitida na forma da resolução CONFEA no. 1.137/2023 comprovando, que a pessoa jurídica já executou atividades semelhantes ao objeto licitado com área física de no mínimo 330.000 (trezentos e trinta mil) metros quadrados.

7.4. Outros documentos técnicos exigidos

Apresentar comprovação de inscrição vigente junto ao Ministério da Defesa, referente a empresa de aerolevantamento na categoria "A".

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deverá entregar no período de 12 (doze) meses as demandas descritas abaixo.

a) 06 (seis) levantamentos topográficos, disponibilizando no mínimo 20 (vinte) boas ortofotos, mapa de superfície, modelo em 3D texturizado, nuvem de pontos por levantamento.

b) 06 (seis) cálculos de variações de volumes em plataforma eletrônica na internet a ser disponibilizada à URBAM.

c) 06 (seis) vídeos bimestrais contendo o comparativo dos levantamentos iniciais com as leituras seguintes acumulativas mostrando uma animação das movimentações de solo e alterações em geral da ETRS.

d) 01 (um) vídeo anual contendo o comparativo dos levantamentos iniciais com a última das leituras mostrando uma animação das movimentações de solo e alterações em geral da ETRS.

e) Disponibilizar imagens realizadas e o levantamento do GNSS de cada bimestre.

A Contratada deverá executar o aerolevanteamento com drone em aproximadamente os 660.000 (seiscentos mil) metros quadrados, área que deverá cobrir todo o empreendimento e faixa de entorno do perímetro; Liberar o acesso na plataforma online disponibilizando usuário e senha. Disponibilizar o download do arquivo produzido, para que a URBAM possa arquivar os dados e imagens coletadas;

A Contratada deverá ter seu cadastro no Ministério da Defesa (Categoria A) e disponibilizar a autorização do órgão aéreo responsável pela liberação dos serviços na ASA do aeroporto municipal de São José dos Campos.

Os serviços de campo deverão ser feitos de segunda-feira a sábado de cada mês, no horário entre 8h00 às 17h00. Esses serviços de campo poderão sofrer paralisações nos dias muito chuvosos, mas deverão ser reiniciados no dia útil posterior àquele dia parado.

A CONTRATADA deverá considerar em sua proposta comercial o valor bimestral pelo serviço, independentemente da quantidade de dias ou diárias profissionais que foram necessários para executá-los.

Durante a execução dos serviços os funcionários da CONTRATADA deverão:

- Obedecer a todas as normas de segurança e circulação interna da ETRS.
- Estar devidamente uniformizados e portando crachás de identificação, calçado de segurança, colete reflexivo (principalmente na área de operação) e quaisquer EPI's que forem necessários.

Todos os equipamentos e ferramentas de trabalho deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.

Caso haja quaisquer inconsistências ou incompatibilidades na apresentação dos resultados, o serviço deverá ser refeito em até 05 (cinco) dias úteis após nosso comunicado formal, seguindo normas e padrões indicados para tal, sem nenhum prejuízo à URBAM.

O responsável técnico da CONTRATADA deverá apresentar a ART com o respectivo boleto quitado em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato.

Considerando que o empreendimento Aterro Sanitário Municipal de SJC está há 1.200 (um mil e duzentos) metros de distância do Aeroporto Internacional de São José dos Campos Professor Urbano Ernesto Stumpf para cada voo deverá providenciar:

- Previamente: uma autorização via serviço SARPAS no DECEA; um termo de coordenação com a Torre enviado no SARPAS, e verificado e autorizado pelo DECEA; Cópia dos cadastros dos equipamentos no Ministério da Defesa.
- Pós voo: o relatório de acurácia com base na PEC-PCD utilizando pontos de verificação.

9. OBRIGAÇÕES DA URBAM

Disponibilizar acesso as áreas do empreendimento;

Disponibilizar dados de locação inicial;

Estimativas de recebimentos de resíduos e solos.

10. RECEBIMENTO/EXECUÇÃO

10.1. Condições

Fazer a análise e/ou validação do serviço realizado e entregue pela Contratada em até 5(cinco) dias do seu recebimento.

10.2. Prazo

O prazo de execução total dos serviços é de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

10.3. Local

Estrada Municipal José Augusto Teixeira, 400 Jd. Torrão de Ouro II - São José dos Campos - SP

10.4. Setor Responsável

ETRS - Roberto Massareli - Analista Ambiental

11. MEDIÇÃO (FREQUÊNCIA)

Bimestral

12. MEDIÇÃO (COMENTÁRIOS)

O fiscal de contrato da URBAM validará o relatório entregue em até cinco dias consecutivos de seu recebimento junto com a Medição dos serviços realizados a cada bimestre, pelo período contratual. A URBAM firmará um cronograma das datas disponíveis para execução dos voos e da entrega dos serviços.

13. GARANTIA CONTRATUAL

Não aplicável

14. REQUISITANTE

Roberto Massareli / Analista Ambiental / 22608

15. APROVADOR

Denis Roberto / Diretor de Operações / 17918